

pela empresa LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA, CNPJ n. 46.761.555/0001-57, tanto por meio do seu sítio eletrônico <https://loja.laserfast.com.br>, bem como de forma presencial nas unidades das referidas empresas que operam ou que venham a operar no âmbito do distrito federal, sejam unidades filiais ou franqueadas.

Entretanto, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, a fim de dar maior alcance à decisão recorrida e objetivando individualizar, ao máximo, os fornecedores afetados, determino que, além do fornecedor LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO LUIS I, CNPJ nº 46.761.555/0001-57, descrito na decisão combatida, sejam também incluídas no polo passivo da presente demanda todas as demais empresas constantes nos relatórios de reclamações de ids. 166711326 e 166734058, conforme os seguintes nomes empresariais e CNPJs: AVDV ESTETICA LTDA, CNPJ nº 31.237.773/0001-10; SARA LASER CLINIC LTDA, CNPJ nº 56.480.084/0001-62; LASER FAST DEPILACAO LTDA – SPC, CNPJ nº 33.445.213/0001-86; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SOBRADINHO, CNPJ nº 44.866.207/0001-19; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP FORTALEZA VII , CNPJ nº 45.291.599/0001-06; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO JOSE DO RIO PRETO, CNPJ nº 40.203.553/0001-66; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP PORTO ALEGRE, CNPJ nº 45.151.134/0001-41; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP CONJUNTO NACIONAL I, CNPJ nº 41.000.737/0001-9; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO LUIS I, CNPJ nº 46.761.555/0001-57; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP ITAJAI, CNPJ nº 40.609.108/0001-09; LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP JATAI V, CNPJ nº 45.095.141/0001-73.

Registre-se que os que os fornecedores SARA LASER CLINIC LTDA, CNPJ nº 56.480.084/0001-62 (unidade franqueada de Sobradinho/DF), e AVDV ESTETICA LTDA, CNPJ nº 31.237.773/0001-10, apesar de não terem sido descritos especificamente por seus CNPJs na referida decisão cautelar, os mesmos interpuuseram seus respectivos recursos, conforme peças recursais de id. 168276912 e id. 169364020, respectivamente, tendo assim por sanado eventual ausência de notificação e tendo sido, desse modo, observado os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Ademais, a presente decisão mostra-se em consonância com o entendimento adotado pelo E. TJDF na ação civil pública ajuizada em face das mencionadas empresas LASER FAST DEPILACAO LTDA SCP SAO LUIS I e G FAST INVESTIMENTOS LTDA, bem como do seu sócio proprietário, DAVID JHONATAS DOS SANTOS PINTO (processo judicial nº 0716524-85.2025.8.07.0001, que trata perante a 25ª Vara Cível de Brasília), sendo que a empresa G FAST INVESTIMENTOS consta no quadro de sócios da empresa AVDV ESTETICA LTDA, cuja r. decisão daquele d. juízo concedeu em parte a tutela provisória requerida, para - entre outras medidas - "2) determinar a imediata indisponibilidade de ativos dos demandados no valor de R\$ 28.280.000,00, nos sistemas conveniados (RENAUD, SISBAUD e penhora on line ONR). Determinar ainda à parte demandada: 3) cessar a veiculação de qualquer oferta de pacotes de serviços de depilação a laser por meio de redes sociais, plataformas digitais ou canais de venda online, bem como divulgar, em seus canais oficiais, comunicado público informando sobre o encerramento de suas atividades".

Por fim, determino que esta decisão seja também publicada no DODF, considerando que outros fornecedores foram incluídos no polo passivo do presente processo administrativo.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00008777/2025-32. SIGGO Nº 054603. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.019/0001-45, e a empresa JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.862.831/0001-26. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato obedece aos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023 do Distrito Federal. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças, recarga de gás e a desinstalação e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, já instalados ou em aquisição para abastecimento das Unidades da DF Legal, consoante especifica o Edital Pregão Eletrônico n.º 90036/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (170359365), Ata de Registro de Preços n.º 144/2024 (166014925); Proposta Comercial (170359555, 171140403); **DO VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 160, DO EMPENHO: Notas de Empenho nº 2025NE00620 e 2025NE00621, emitidas em 13 de junho de 2025, sob o Evento n.º 400091, na modalidade Estimativo. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2025. **DOS SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 01/2023 , NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo SEI nº.: 00110-00000528/2022-19 (Contrato e Edital); Processo SEI nº.: 00110-00000805/2024-55 (1º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00000175/2024-19 (2º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00001644/2024-17 (3º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00001377/2023-05 (4º Termo Aditivo); e Processo SEI nº.: 00110-00000868/2025-92

(5º Termo Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X PENTAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 02.581.588/0001-40, com sede na SCIA Quadra 14 Conjunto 06 Lote 06, CEP: 71.250-130. **DO OBJETO:** Sob o amparo do artigo 57, §1º, incisos I, IV e V da Lei nº 8.666/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 001/2023 que tem por objeto a implantação de infraestrutura urbana, em poligonal do empreendimento estimada em 714ha, no denominado Lote 4, do Setor Habitacional Bernardo Sayão, RA-GUAR, incluindo execução de pavimentação, drenagem, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 006/2022 - SODF (id. 93271420), da Proposta de Preços (id. 99694622, 99694875, 99695122 e 101061359) e o Projeto Básico (id. 92857091) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. **DA PRORROGAÇÃO:** A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 18/05/2025, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 19/05/2026. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 19/03/2026. De acordo com a Carta s/nº PENTAG 24/03/2025 (166434896), o presente Termo Aditivo não configura a renúncia de direitos relacionados a custos adicionais incorridos e a incorrer, portanto podendo acatetar ônus devendo ser avaliado posteriormente pela fiscalização. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, na qualidade de Representante Legal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conforme proposto pela Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, por meio do Despacho - SODF/SEOBRAS (173505901), e diante do Relatório Nº 58/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (173200973), do Núcleo de Licitação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/PRES/NLC, e tendo em vista o que consta no e após a análise de regularidade do processo licitatório pela Assessoria Jurídico- Legislativa - AJL/SODF na Nota Jurídica N.º 200/2025 - SODF/AJL (173735132), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2025 – NCL/PRES, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação do Setor Comercial Sul - SCS Quadra 06, localizado em Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA-PP, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito federal - SODF, devidamente especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, conforme Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 018/2025 – NCL/PRES (166924317), e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.125.585/0001-15, por atender todas as exigências habilitatórias e apresentar o menor preço válido, no valor total de R\$ 3.072.132,50 (Três milhões, setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme o disposto na Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES item 2.1.2 do Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2025 (166679961) - Processo SEI nº 00110-00000484/2024-99.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 461/2025

Processo SEI nº 00110-00001521/2025-67. Partes: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa INTERNATIONAL STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION, SECAO BRAZIL - ISMA/BR, CNPJ: 03.915.909/0001-68, Objeto: Inscrição de 03 (três) de servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura (SODF) para participarem do 25º Congresso de Stress da ISMA-BR, 27º Fórum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho, 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública e 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida no Serviço Público, que ocorrerão simultaneamente nos dias 24 a 26 de junho, em Porto Alegre no Rio Grande do Sul - RS, consoante especifica o Termo de Referência (172884016) e Proposta de Preço (173201395), Valor total: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 190101, Programa de Trabalho 15128820940880059, Fonte de Recurso 1550.100000000, Natureza da Despesa 339039 Modalidade: Ordinária. Data do empenho: 11/06/2025. Pelo DF: HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, na qualidade de ordenador de despesas.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9768/2024. PARTES: CAESB X ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA-EPP. ASSINATURA: 23/06/2025. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Yang Shunqing.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos, Processo nº 00092-00020199/2025-37, em especial a solicitação da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente - DR (2325033), o Parecer nº 252/2025 - DJ (2318730), a disponibilidade orçamentária informada pela RPC - GPLAN 12534 (2285975), e com fundamento nos Art. 5º, II, Parágrafo único c/c o Art. 117, II do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Regulação e Meio Ambiente - DR (2325033), para contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa NEOCULTURA SERVIÇOS CULTURAIS COM AMPARO TECNOLÓGICO LTDA , CNPJ nº 08.795.183/0001-90, no valor de R\$ 46.915,68 (quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), e a emissão da Nota de Empenho - NE, para a "aquisição de